

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI Nº 3159, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1995.
Autoriza abertura de crédito especial e dá ou-
tras providências.

000139

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

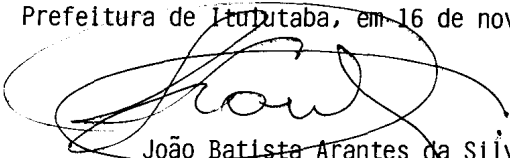
Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$3.000,00 (três mil reais), destinados à Associação Comercial e Industrial de Ituiutaba, para cobrir salários e encargos trabalhistas decorrentes do Convênio nº 036/AI/94.

Art.2º - A destinação de verba objeto desta lei sujeita a entidade beneficiária à prestação de contas da integral e correta aplicação dos recursos autorizados.

Art.3º - Como recurso ao crédito autorizado o Executivo anulará, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art.4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.
 Prefeitura de Ituiutaba, em 16 de novembro de 1995.


 João Batista Arantes da Silva
 - Prefeito de Ituiutaba -

A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO
 S. S., em 21/11/95
 Pfm
 Presidente

A COM. DE FIN. ORÇ. E TOMADA DE CONTAS
 S. S., em 21/11/95
 Pfm
 Presidente